

Esclarecimento sobre a contribuição sindical compulsória *ANDES-SN é contra o pagamento do imposto obrigatório e ressarcirá quem for descontado*

O Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, coerente com os princípios que historicamente tem defendido, se manifesta de **forma contrária** a imposição do imposto sindical aos servidores públicos federais. O ANDES-SN compreende que o trabalhador **somente** deve contribuir para uma organização de classe se assim for de sua livre e espontânea vontade.

Diante desta prerrogativa, o Sindicato Nacional publicou no *Diário Oficial da União*, recentemente, um “Aviso de Contribuição Sindical” referente ao exercício de 2009. Pela referida nota, reafirma o protagonismo do ANDES-SN como o único e legítimo sindicato em defesa dos docentes do ensino superior. Reitera que é o único sindicato que detém legalmente o direito ao valor da contribuição sindical referente a um dia de trabalho, conforme o artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal e o Capítulo III do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Todavia, **o ANDES-SN afirma que o imposto sindical obrigatório NÃO deverá ser descontado este ano na folha de pagamento do mês de março, seja em favor do Sindicato Nacional ou de qualquer outro.**

De acordo com o ANDES-SN, o montante “*eventualmente arrecadado deverá ser repassado para a conta-corrente 51567-2, O.P. 003 – ANDES-SN/ Imposto Sindical, Agência 1041 – Caixa Econômica Federal*”, para que seja devolvido aos seus filiados, conforme dispõe o artigo 68 do Estatuto do ANDES-SN. Segundo o citado artigo “*o ANDES - Sindicato Nacional luta contra toda a taxa compulsória sindical não deliberada nas suas instâncias competentes. – Parágrafo Único – Toda taxa compulsória referida neste artigo, recebida pela Entidade, deverá ser devolvida àqueles de quem foi descontada, na forma definida pelo Congresso*”.

No governo, não existe consenso sobre o imposto sindical

Em reunião do Setor das Federais realizada nos dias 4 e 5 de abril, em Brasília, quando a Profa. Celia Regina Otranto esteve representando a ADUR-RJ, o presidente do ANDES-SN, Ciro Correia, informou que representantes do Sindicato Nacional reuniram-se com secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Planejamento, Duvanier Paiva Ferreira, em 27 de março. A audiência visava discutir sobre o salário e a carreira docente, como também sobre o imposto sindical.

O ANDES-SN, na ocasião, esteve representado pelo 1º vice-presidente, Antônio Lisboa, pela secretária-geral, Solange Bretas, pelo 1º vice-presidente da Regional Rio Grande do Sul, Fernando Molinos e pelo 1º vice-presidente da Regional Rio de Janeiro, Luís Mauro Sampaio Magalhães – professor da UFRRJ e filiado a ADUR-RJ. Eles expuseram os vários problemas decorrentes da implantação da Lei 11.784/09, que altera o plano de cargos e salários dos professores das Federais. Os docentes pautaram-se pelas reclamações recebidas por professores de todo o país, em particular as que vêm sendo apresentadas por colegas aposentados.

Questionado sobre a efetivação de cobrança do imposto sindical, o secretário afirmou que a posição do Ministério do Planejamento é de não efetivação da norma, o que contraria a disposição do Ministério do Trabalho. Duvanier Ferreira afirmou que a divergência interna do governo deverá ser resolvida e que a partir da construção de um entendimento é que se definirá a possibilidade ou não de cobrança do imposto sindical. Segundo ele, a Advocacia Geral da União – AGU está estudando o assunto e, talvez, pelo menos por este ano a taxa compulsória não seja cobrada.